



JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE ADESÃO 025/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025006 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

A Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira/PA apresenta a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de kits de enxoval e carrinhos de bebê, visando atender as ações da rede socioassistencial do município, incluindo os CRAS, CREAS, Conselhos Tutelares, Restaurantes Populares, Casa de Apoio em Belém, Instituição de Longa Permanência para Idosos, bem como os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, abrangendo áreas urbanas, rurais e distritos.

JUSTIFICATIVA APRESENTADA

A SEMAPS tem como missão apoiar famílias em situação de vulnerabilidade social e promover dignidade e inclusão por meio de políticas públicas efetivas. Entre as necessidades identificadas, destaca-se a entrega de kits de enxoval completos e carrinhos de bebê a famílias em situação de extrema pobreza, que não possuem condições financeiras de adquirir itens básicos para o cuidado com recém-nascidos.

A ausência de tais itens representa risco à saúde materno-infantil, ao bem-estar e ao fortalecimento do vínculo familiar, podendo perpetuar ciclos de pobreza e exclusão. A entrega padronizada dos kits assegura equidade no atendimento, eficiência administrativa e impacto social imediato.

O fornecimento desses bens contribuirá para:

Redução da vulnerabilidade social;

Promoção da saúde infantil;

Fortalecimento da rede de proteção social;

Otimização da gestão de recursos públicos.

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

Após levantamento de mercado realizado pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, constatou-se a vantajosidade da Ata de Registro de Preços nº 2025006, oriunda do Pregão Eletrônico nº 8.2025-003 da Prefeitura Municipal de Tucuruí, cujo objeto é compatível com a demanda apresentada.

O Memorial de Cálculo e o Estudo Técnico Preliminar confirmaram a compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado, assegurando a economicidade e a viabilidade da



adesão. O valor estimado da contratação é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), contemplando 400 kits de enxoval e 400 carrinhos de bebê.

A adesão à referida ata proporciona: celeridade no atendimento da demanda, segurança contratual, economia de escala, redução de riscos administrativos e conformidade legal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 86 e do art. 87, §2º, incisos I, II e III da Lei nº 14.133/2021, a adesão está devidamente justificada, atendendo aos requisitos de:

I – demonstração da vantagem da adesão;

II – comprovação de que os valores registrados estão compatíveis com o mercado;

III – prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

Assim, a adesão cumpre os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade, consolidando-se como medida legítima e necessária para atender à população de Altamira/PA.

Altamira/PA, 9 de setembro de 2025.

MIRACELMA TEIXEIRA MARTINS BEZERRA

Agente de Contratação

YARLA DOS SANTOS TIBURCIO

Equipe de Apoio

LUIS AUGUSTO OLIVEIRA FRANCO JÚNIOR

Equipe de Apoio